214

661

184 228 199

170 214 184

194 | 195

_∞

Escalões

233

JUNTA DE FREGUESIA DE CAVERNÃES

Aviso n.º 5576/2005 (2.ª série) — **AP.** — A Junta e a Assembleia de Freguesia de Cavernães, em reunião de 15 de Dezembro de 2003 e 27 de Dezembro de 2003, ao abrigo das competências que lhes conferem a alínea a) do n.º 5 do artigo 34.º e alínea m) do n.º 2 do artigo 17.º, respectivamente, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovam o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Cavernães, consubstanciado no documento anexo e que obedeceu ao despacho nos Decretos-Leis n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

146 160 181 137 165 51 155 42 pessoal Quadro de - O Presidente da Junta, Daniel Cecílio Rego Auxiliar de serviços gerais Pedreiro Coveiro Grupo de pessoal de Julho de 2005. Operário Auxiliar

JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE

Aviso n.º 5577/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que a Assembleia de Freguesia de Ermesinde, por proposta da Junta de Freguesia, deliberou, em sessão ordinária realizada em 17 de Junho de 2004, aprovar o Regulamento para Atribuição de Títulos Honoríficos.

8 de Julho de 2005. — O Presidente da Junta, *Casimiro Assunção Gonçalves*.

Regulamento para Atribuição de Títulos Honoríficos

Introdução

A Junta da Freguesia de Ermesinde, como legítima representante desta comunidade, reconhece o seu dever de demonstrar, em ocasiões especiais que marcam a história da cidade, a sua gratidão e apreço institucionais aos cidadãos e às instituições que, de qualquer forma, tenham praticado actos ou demonstrado, de forma consistente, um comportamento que honrem e promovam o prestígio da Freguesia, contribuindo para o seu desenvolvimento e para o bem-estar da sua população.

Com o objectivo de dignificar e clarificar a atribuição de títulos honoríficos, reconhece a Junta da Freguesia a necessidade de estabelecer, de forma concisa e objectiva, um conjunto de normas que estabeleçam as regras e os critérios a utilizar em todo o processo da referida atribuição, bem como os meios a usar na sua divulgação. Além disso, impõem-se a criação do título honorífico, e os fundamentos que estarão na base desta distinção.

Neste sentido, a Junta de Freguesia de Ermesinde aprova o seguinte Regulamento para Atribuição de Títulos Honoríficos:

Artigo 1.º

Títulos honoríficos

A Junta da Freguesia de Ermesinde delibera instituir o título honorífico «Medalha de Mérito da Freguesia», a atribuir a cidadãos e a instituições, materializada através de medalha, fita e diploma.

Artigo 2.º

Componentes do título honorífico

O título honorífico instituído no artigo 1.º inclui medalha, fita de suporte e diploma.

Artigo 3.º

Características dos componentes do título honorífico

As características dos componentes do título honorífico são os seguintes:

1 — Medalha:

A «Medalha de Mérito da Freguesia» referida no artigo 1.º será de metal, banhada a ouro, com o diâmetro de 4 centímetros, a espessura de 2 milímetros, apresentará no anverso o Brasão da Freguesia e no reverso conterá a inscrição das palavras «Cidade de Ermesinde», sob a forma de circunferência, tendo ao centro a menção de «Medalha de Mérito da Freguesia».

2 — Diploma:

O título honorífico «Medalha de Mérito da Freguesia» é certificado por diploma, em papel de 200 gramas, o comprimento de 32 centímetros e a largura de 23 centímetros, de cor branco e verde e contendo o brasão da cidade no centro superior, seguido da designação da Freguesia, tendo ao centro a expressão «Diploma de Reconhecimento ao Mérito», o nome do homenageado e será assinado pelos presidentes da Junta e da Assembleia de Freguesia, conforme anexo I.

3 — Fitas de suporte:

Cada medalha é suspensa numa fita, em tecido de gorgorão, com 3 centímetros de largura, 75 centímetros de comprimento e contém duas cores verticais paralelas, sendo uma branca e outra verde.